



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO

APROVADO

EM 11/03/2025


PRESIDENTE

Projeto de Lei Legislativo Nº 04/2025

Em 10 de março de 2025.

"INSTITUI A CELEBRAÇÃO DE AÇÃO DE
GRAÇAS PELO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE
MARA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Mara Rosa, a Celebração de Ação de Graças pelo Aniversário do Município, a ser realizada anualmente na semana comemorativa ao dia do Aniversário de Mara Rosa.

Art. 2º - A Celebração de Ação de Graças tem como objetivos fundamentais:

I – Proporcionar um momento solene de reflexão e gratidão pelo progresso, desenvolvimento e conquistas do município e de sua população;

II – Fortalecer os laços comunitários, promovendo a união entre os cidadãos e a valorização da identidade cultural e histórica de Mara Rosa;

III – Incentivar a participação de entidades religiosas, culturais, educacionais e sociais, garantindo o respeito à diversidade e estimulando a fraternidade entre os munícipes;

IV – Impulsionar o turismo, o comércio e a economia local por meio da realização de atividades culturais, esportivas e recreativas;

V – Fomentar ações de solidariedade e cidadania, incentivando práticas que contribuam para o bem-estar social e o fortalecimento do senso de coletividade.

Art. 3º - A programação da Celebração de Ação de Graças poderá abranger, entre outras iniciativas:

I – Cerimônias ecumênicas e celebrações religiosas voltadas à gratidão, à paz e ao fortalecimento dos valores comunitários;

II – Apresentações culturais, musicais e artísticas, destacando talentos locais e regionais e incentivando a produção cultural no município;

III – Feiras gastronômicas, exposições de artesanato e outras atividades que valorizem a produção local e fortaleçam o setor econômico;

IV – Atividades esportivas, recreativas e educativas, visando a inclusão social e a promoção da qualidade de vida da população;

V – Palestras, fóruns e ações sociais voltadas à cidadania, à inclusão e ao desenvolvimento sustentável da comunidade.

Art. 4º - A organização e a realização da Celebração de Ação de Graças poderão contar com a participação e o apoio de instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades que compartilhem dos objetivos desta Lei, garantindo sua viabilidade financeira, estrutural e organizacional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 dias de março de 2025.


Tiago Francisco da Silva
(Irmão Magd)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir a Celebração de Ação de Graças pelo Aniversário do Município de Mara Rosa, consolidando um evento oficial que simbolize o reconhecimento e a gratidão pelo progresso da cidade e pela dedicação de sua população.

A história de Mara Rosa é marcada por conquistas, desafios superados e um espírito comunitário forte e resiliente. Ao longo dos anos, o município tem se desenvolvido em diversas áreas, impulsionado pelo esforço conjunto de seus cidadãos, empreendedores, servidores públicos e demais agentes que contribuem para o crescimento local.

A criação desta celebração permitirá que a comunidade se reúna anualmente para expressar gratidão, reforçar valores de união e cooperação e enaltecer a identidade cultural e histórica da cidade. Além disso, o evento terá um impacto positivo no turismo, no comércio e no setor cultural, fortalecendo a economia e criando novas oportunidades para artistas, empreendedores e trabalhadores locais.

Ao integrar diferentes segmentos da sociedade – desde entidades religiosas até movimentos culturais e esportivos –, a Celebração de Ação de Graças consolidará um ambiente de respeito, inclusão e desenvolvimento coletivo.

Dessa forma, este projeto de lei não apenas institui um evento significativo para a população, mas também contribui para o fortalecimento das tradições do município, a promoção do bem-estar social e a construção de um futuro próspero para Mara Rosa.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, garantindo à população um evento que celebre suas conquistas e fortaleça os valores que unem nossa comunidade.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mara Rosa, 10 dias do mês de março de 2025.


Tiago Francisco da Silva
(Irmão Tiago)
Vereador